Manaus, quarta-feira, 04 de setembro de 2013

Ano I, Edição 044 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 21, inciso II, alínea h, 147, inciso II, e 214, do Regimento Interno, a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 083, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013

INSTITUI a Conferência Municipal Manaus Mais Limpa no âmbito da Câmara Municipal de Manaus e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Conferência Municipal Manaus Mais Limpa no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, a ser realizada anualmente na primeira semana de junho pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A Conferência Municipal Manaus Mais Limpa tem como objetivo tratar das questões ambientais do Município de Manaus, dentre as quais:

- I mudanças climáticas e aquecimento global;
- II uso racional da água e do solo;
- III produção mais limpa;
- IV coleta seletiva de tratamento de lixo:
- V sustentabilidade ambiental;
- VI ecologia;
- VII poluição do ar e da água;
- VIII preservação do meio ambiente.
- Art. 3º O Poder Legislativo Municipal poderá constituir parcerias com o poder público ou com a iniciativa privada para a realização do evento.
- $\mbox{ Art. } \mbox{ 4° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.}$

Manaus, 4 de setembro de 2013.

Ver. JOAO BOSTO GOMES SARAIVA
Polisidente

Ver. SILDOMAR 9811BOL
1º Vice-Plastente

Ver. JOAO FRANCISCO DE MIRANDA SOARES
2º Vice-Prot-dente

Ver. LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR

Ver. MARIA DO SOCORRO SAMRAJO MOURA DA FONTOUR

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS

Ver. CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA

Vert. VILMA FLORENCO QUEIROZ

Ver, LUIS HIRAM MORAES NICOLAU
Ouvidor-Geral
Ver, FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 317/2013 - GP/DIAD

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o feriado municipal do dia 05 de Setembro, em comemoração a Elevação do Amazonas à Categoria de Província, nos termos do art. 437, inciso I, da Lei Orgânica do Município, ocorre numa quinta-feira;

RESOLVE,

- I DECLARAR, ponto facultativo no dia 06 de Setembro de 2013, nas atividades Administrativas desta Câmara Municipal de Manaus;
- II Durante o período a que se refere o item I deste Ato, os serviços administrativos essenciais relativos à segurança, guarda e manutenção do patrimônio e Departamento de TV Câmara desta Casa Legislativa, serão mantidos regularmente;
- III REVOGAM-SE as disposições em contrário

Cientifique-se e cumpra-se. Manaus, 02 de setembro 2013.

JOÃO BOSCO COMES SARAIVA
Presidente da Camara Municipal de Manaus

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 318/2013 - GP/DIAD

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o memorando n. 095/2013-GVWT/CMM;

RESOLVE,

- I TORNAR sem efeito a Portaria n. 033/2013-PP/DIAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal, edição 040, de 26 de agosto de 2013.
- II REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Manaus, 03 de setembro de 2013.

JOÃO BOSCO COMES SARAIVA
Presidente da Camara Municipal de Manaus

GUIA INDISPENSÁVEIS PARA ANÚNCIOS DE MATÉRIAS

INFORMAÇÕES TECNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e estilo NORMAL.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail dolm@cmm.am.gov.br, em versão Word (*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2713 falar com Marcelo Ferreira.

As matérias devem ser entregue até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sextafeira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA-DIRETORA

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA - PSDB

Presidente

SILDOMAR ABTIBOL - PRP

1º vice-presidente

JOÃO FRANCISCO MIRANDA SOARES - PTN 2º vice-presidente

LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR - PSD 3º vice-presidente

MARIA DO SOCORRO SAMPAIO MOURA - PP Secretária Geral

> REIZO CASTELO BRANCO - PTB 1º secretário

CARLOS ALBERTO DE CASTRO ALMEIDA - PRB

VILMA FLORENCO QUEIROZ - PTC 3º secretário

HIRAM NICOLAU - PSD

FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES - PDT

VEREADORES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - PTC ÁLVARO JOÃO CAMPELO DA MATA - PP AMAURI COLARES - PSC ARLINDO JÚNIOR - PPL BIBIANO SIMÕES GARCIA FILHO - PT CARMEN GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE - PSD DAVID VALENTE REIS - PSDC EDNAILSON LEITE ROZENHA - PSDB ELIAS EMANUEL REBOUCAS DE LIMA - PSB EVERALDO FARIAS - PV EWERTON CAMPOS WANDERLEY - PSDB FELIPE SOUZA - PTN FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - PSD GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PDT ISAAC TAYAH - PSD JAIRO RIBEIRO DIAS - PTN JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA - PSDB JUNIOR RIBEIRO - PTN LUIZ ALBERTO CARIJÓ - PDT MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PMDB MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PPS MASSAMI MIKI - PSL

MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PHS ROBERTO SABINO RODRIGUES - PRTB ROSILENE DA SILVA SOUZA - PT ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PTN SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PPS THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEM WALDEMIR JOSE DA SILVA - PT

WALFRAN DE SOUZA TORRES - PTC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

LUCIANO MENDES
Coordenador de Informática
MARCELO FERREIRA
Revisor
JEAN ITALLO COLARES
Arte Gráfica

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/201

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMI

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTICA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850 São Raimundo - CEP: 69027-020. Telefone:0XX (92) 3303-2713 E-mail: dolm@cmm.am.gov.br